



**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Proc. Administrativo</b>      | 983382/2024                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Concorrência Eletrônica</b>   | 13/2024                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Tipo</b>                      | MENOR PREÇO GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Objeto</b>                    | Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção de um Miniestádio do Bairro Jardim dos Estados localizado na Rua Bélgica com a rua China, s/n, CEP 78.158.369, Bairro Jardim dos Estados em Várzea Grande, Mato Grosso. |
| <b>Licitante melhor colocado</b> | <b><u>EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA</u></b>                                                                                                                                                                                                                           |

A Agente de Contratação nomeada pela portaria nº. 344/2024, informa o resultado da análise da proposta de preços apresentada pela empresa **EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA** remanescente da fase de lances, a desclassificação das empresas **JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GLOBAL SERVICE EIRELI, TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA.**

Em ato contínuo, foi convocado a empresa **EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, para que dentro do prazo estabelecido em edital, apresentasse sua proposta e documentos de habilitação.

Dentro do prazo estabelecido a empresa apresentou sua proposta de preços conforme solicitado, tão logo recebemos encaminhamos, conforme regras editalícias especificamente no item 9.2.5 a proposta de preço e todos os seus anexos (fls. 748 a 853), foram encaminhados para a equipe técnica da SMECEL-VG, para análise e parecer, em 12/12/2024, a equipe nos reportou através de parecer que a proposta apresentada atende a todas as exigências editalícias, (Segue em anexo), vejamos:



Empresa Licitante:

✓ EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA

**Da Análise e Parecer Conclusivo**

Conforme análise da proposta de preço, apresentada pela Empresa retro mencionada, a equipe técnica ponderou que:

1. A Empresa EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.

*Vitória do N. Dias*

Vitória do Nascimento Dias  
Engenheira Civil  
CREA/MT 55436

*Aliesti Rodrigues de Souza*

Aliesti Rodrigues de Souza  
Engenheira Ambiental  
CREA-MT 38589 | RNP - 1216103188

Desta forma, considerando o item 8.2.1 do edital, encerrada a fase de julgamento da proposta, passamos a análise dos documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital.

Preliminarmente, esclarecemos que conforme regras editalícias, compete a esta agente, a análise dos documentos referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômica Financeira, Declarações e Documentação Complementares, e ainda em diligenciar através de sites oficiais a comprovação de autenticidade dos mesmos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos sites oficiais tais como: TCU, SICAF, CGE/MT e TCE/MT, conforme consta no item 10.3.1 do edital, da análise restou claro que a empresa atendeu a todas as exigências previstas no Edital, para estes itens.

Já em relação ao exigido quanto a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, compete a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista serem os elaboradores do projeto básico e detentores do conhecimento técnico da



área de engenharia, a análise e parecer, conforme consignado em edital no item 10.2.4.3, em resposta, resumidamente traz a comissão a seguinte informação:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><u>Empresa Licitante:</u></b></p> <p>✓ EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA</p> <p><b>Da Análise e Parecer Conclusivo</b></p> <p>Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentado pela Empresa retro mencionada, a equipe técnica ponderou que:</p> <p><b>1. A Empresa EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - <u>Atendeu</u> a todas as exigências previstas no Edital.</b></p> <p>- Declarando como Responsável Técnico da Obra a profissional Engenheira Civil Fabricia Cristina Lemos Melo.</p> <p><i>Vitória do Nascimento Dias</i><br/>Vitória do Nascimento Dias<br/>Engenheira Civil<br/>CREA/MT 55436</p> <p><i>Alietti Rodrigues de Souza</i><br/>Alietti Rodrigues de Souza<br/>Engenheira Ambiental<br/>CREA-MT 38589   RNP - 1216108188</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Portanto, diante das análises e tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, esta agente de contratação, decide por:

- 1) ACATAR** o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia;



- 2) **DECLARAR HABILITADA E VENCEDORA** deste certame a empresa **EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA**, por atendimento a todas as regras editalícias;
- 3) **CONVOCAR** as empresas interessadas para a abertura da fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSO** que ocorrerá na data de **19 de dezembro de 2024, às 15h (horário de Brasília)**.
- 4) **DESTACAR** que é importante que os licitantes acompanhem as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

É a decisão.

Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2024.

**ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

Port. 344/2024